

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2926/1985

Ementa

PREVÊ CASSAÇÃO DO ALVARÁ DO PERMISSIONÁRIO DE TÁXI POR ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/12/1985	07/01/1986	Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 4122/1985</u> - Autoria: José Crupe

Status de Vigência **Revogada**

Observações

Veto Parcial Mantido TRANSPORTES E TRÂNSITO - táxis Autor: JOSÉ CRUPE

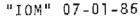
Revogada pela Lei nº. 9.347/19.

Histórico de AlteraçõesData da NormaNo09/12/2019Le

Norma Relacionada Lei nº 9347/2019 **Efeito da Norma Relacionada** Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI





LEI Nº 2926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Prevê cassação do alvará do permissionário de táxi por alteração de características do veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O permissionário de serviço de táxi terá o alvará cassado se o veículo apresentar alteração de características que implique risco para a segurança dos passageiros.

§ 1º - "Vetado"

§ 2º - "Vetado"

Art. 2º - A vaga decorrente da cassação de alvará será preenchida mediante o procedimento próprio de seleção pública dos interessados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRE BENASSI)

- Préfeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da -Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-

Mod. 3